



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 265 Sexta, 22 de fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.024/2019. Processo 026.
O Município de Araxá, torna público a aquisição de pneus e materiais de consumo para a manutenção da frota de veículos da linha leve, caminhões e máquinas pesadas que atendem aos serviços das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 13/03/19 às 09:00h. Edital disponível: 25/02/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 20/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.025/2019. Processo 027.
O Município de Araxá, torna público a aquisição atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG, através da Câmara Técnica em Saúde, em cumprimento á ordens judiciais. Abertura: 14/03/19 às 09:00h. Edital disponível: 26/02/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 20/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.026/2019. Processo 028.
O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada em avaliações clínicas, perícias médicas, emissão de atestados de saúde ocupacional e controle de absenteísmo para atender as necessidades do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 14/03/19 às 14:00h. Edital disponível: 26/02/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 20/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.001/2019. Processo 001. Extrato de Contrato. O Município de Araxá - MG e Estação Express Tratamento de Dados LTDA ME, valor global: R\$ 19.200,00, firmam a aquisição de materiais gráficos, para a execução dos serviços de arrecadação dos tributos do Município de Araxá-MG, durante o exercício de 2019. Vencimento: 11/06/19. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.003/2019. Processo 003. Extrato de Contrato. O Município de Araxá - MG e CM Hospitalar LTDA, valor global: R\$ 104.554,60; MSR Express Medicamento Especiais LTDA EPP, valor global: R\$ 65.694,48, firmam a aquisição de medicamentos especiais e de alto custo, para fornecimento aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG, através da Câmara Técnica em Saúde, em cumprimento a ordens judiciais. Vencimento: 31/12/19. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.052/2015. Processo 103. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Baltazar Adalberto Dutra; Edson Adriano Rosa; Gaspar Reis da Cruz e José Humberto de Oliveira, firmam aditamento de contrato celebrado 01/07/15, vencendo 30/04/19, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 21/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.022/2018. Processo 027. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Hotel Cidade de Araxá LTDA EPP, firmam aditamento de contrato celebrado 19/03/18, vencendo 19/01/20, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/01/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.045/2015. Processo 093. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Geraldo Olódio de Souza e Ivail José da Silva, firmam aditamento de contrato celebrado 15/06/15, vencendo 30/04/19, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 21/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.001/2017. Processo 003. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá, firmam aditamento de contrato celebrado 23/01/18, vencendo 15/01/19. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 15/01/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.001/2017. Processo 003. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Instituto Químico de Análises Clínicas LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 14/02/17, vencendo 14/02/9. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.015/2016. Processo 029. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Periódica Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança LTDA ME, firmam aditamento de contrato celebrado 13/04/16, vencendo 13/02/19. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/01/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.007/2018. Processo 170. O MUNICÍPIO DE ARAXÁ torna público o julgamento da fase de habilitação e proposta do PROCESSO nº 12.007/2018 para Credenciamento de clínica terapêutica, para atendimento a pacientes de ambos os sexos, de acordo com Mandados Judiciais de Internação Compulsória para tratamento de dependência química aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. Licitante credenciada e habilitada: Renovare - Centro de Serviço Terapêutico LTDA EPP, itens: 01, 02, valor global: R\$ 283.453,33. O contrato terá o seu valor global estimado, sendo que este valor será distribuído de forma equânime entre todas as demais credenciadas pelo mesmo serviço do objeto, que serão remuneradas proporcionalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados. Desta forma abre – se o prazo de 05(cinco) dias úteis para que querendo as demais interessadas apresentem recurso contra a decisão da habilitação. Evelyn Florence Faria Corrêa. Presidente da CPL – 20/02/19.

DECRETO Nº 614 - DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. RENATA CRISTINA DOS SANTOS ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 622 - DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no ano de 2019.
Considerando, as festividades e comemorações alusivas ao Carnaval, Corpus Christi, Feriados Municipais, Dia do Servidor Público e Festas de Final de Ano, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais diretas e indiretas, as datas abaixo relacionadas:
I. 04 de março, segunda-feira de Carnaval;
II. 05 de março, terça-feira de Carnaval;
III. 06 de março, quarta-feira de Cinzas (até as 10 horas);
IV. 18 de abril, quinta-feira santa;
V. 21 de junho, sexta-feira (Corpus Christi);
VI. 09 de agosto, sexta-feira (ponto facultativo dia de São Domingos);
VII. 16 de agosto, sexta-feira (ponto facultativo dia de Nossa Senhora D'Abadia);
VIII. 28 de outubro, segunda-feira, comemoração do Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (segunda-feira);
IX. 19 de dezembro, quinta-feira, aniversário da cidade;
X. 24, 26, 27 e 30 de dezembro, vésperas de Natal e Ano Novo.
§ 1º. Os serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho, conforme determinações superiores e sob responsabilidade integral dos Secretários Municipais.
§ 2º. Servidores cedidos para outros órgãos deverão respeitar os dias e horário de funcionamento dos mesmos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 637 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação - CME, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente de acordo com o Decreto nº 568 de 1995, que fixa as diretrizes para a Regulamentação do Conselho Municipal de Educação, modificada pelo Decreto nº 573 de 26 de novembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME (2019-2021), passando o mesmo a ser composto da seguinte forma:

I. Representante de Professores Rede Municipal:

a. Titular: Luciane Bassani F. Barbosa

b. Suplente: Kelen Roberta Cearence

II. Representante de Professores Rede Estadual:

a. Titular: Miriam Cristiane de Carvalho Brito

b. Suplente: Ana Paula Sirqueira Schoadz

III. Representantes de Professores Rede Federal

a. Titular: Birgit Yara Frey Riffel

b. Suplente: Cláudio Pereira Lima

IV. Representantes de Professores Rede Particular:

a. Titular: Márcia Ribeiro Afonso Oliveira

b. Suplente: Lindalva Cristina Castro Ávila

V. Representantes de Diretores Rede Municipal:

a. Titular: Maria Aparecida de Faria Oliveira

b. Suplente: Idelma Ferreira de Resende

VI. Representantes de Diretores Rede Estadual:

a. Titular: Laércio Antônio de Paula

b. Suplente: Maria Angélica Jerônimo de Paulo

VII. Representantes de Diretores Rede Particular:

a. Titular: Patrícia Teodoro Marques de Paiva

b. Suplente: Nair Maria de Macedo

VIII. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal:

a. Titular: Natália Aparecida Ferreira Gomes

b. Suplente: Luciene Nogueira de Brito

IX. Representantes da Rede de Ensino Superior:

a. Titular: Fabíola Cristina Melo

b. Suplente: Waldecy Carvalho de Lima

X. Representantes do SIND-UTE:

a. Titular: Arlete Maria Madalena

b. Suplente: Maria Izabel de Oliveira

XI. Representantes da ACIA:

a. Titular: Regina Aparecida Gaspar Souza Lima

b. Suplente: Simone Lopes Arantes Bagio

XII. Representantes da OAB/MG:

a. Titular: Fernanda de Araújo Noronha Mota

b. Suplente: Marília Aparecida dos Reis

XIII. Representantes da SEE/MG:

a. Titular: Maria Selma Rodrigues

b. Suplente: Cacilda Elaine Torquato Winter

XIV. Representantes do Sistema S:

a. Titular: Tânia Beatriz Silva

b. Suplente: Dalva Maria Borges

XV. Representante Secretaria Municipal de Educação:

a. Titular: Jaqueline Raquel de Oliveira Maia

b. Suplente: Alice de Souza Silva

XVI. Representante Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social:

a. Titular: Edna de Fátima Resende Campos

b. Suplente: Lúcia de Fátima Pereira Montovani

XVII. Representante Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão:

a. Titular: Tatiana Souza Neves

b. Suplente: Vanessa Karuline de Moraes

XVIII. Representantes do Conselho Municipal de Contabilidade:

a. Elisângela Débora Souza

b. Abadia Silvana de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

CESSY GLÓRIA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 638 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Considerando, a gravidade dos fatos que estão em apuração no processo PJS nº 005/2018;

Considerando, a necessidade de se evitar a influência do servidor na apuração em trâmite;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, sem vencimentos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o Sr. SEBASTIÃO CÉSAR CUNHA do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Cadastros Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 639 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. CÍCERO LÁZARO DA SILVA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Comunicação Social, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 640 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. JÉSSICA CAROLINA CARDOSO PIRES do cargo em comissão de Supervisora de Correspondência Oficial, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. JÉSSICA CAROLINA CARDOSO PIRES para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Comunicação Social, lotada na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 641 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado o Sr. ÍCARO PEREIRA VILAÇA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio à Câmara Técnica de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 642 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MIRIAN GONÇALVES MOTA DE SOUZA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Programa de Transferência de Renda, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 643 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. VÂNIA LÚCIA BORGES CARNEIRO do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Ensino e Assistência Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 644 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. DANIELA APARECIDA DE MORAIS do cargo em comissão de Chefe do Setor de Nutri-

ção/Alimentação Escolar e Distribuição de Alimentos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.321 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária anual para 2019, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do Orçamento vigente, a efetuar através de Decreto Municipal o remanejamento, transposição e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, durante a execução orçamentária do exercício 2019.
Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se como:
I – Remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
II – Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão.
III – Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
Art. 3º. Em decorrência da autorização contida na presente lei, o Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em seus créditos adicionais, para fins de adequação a execução orçamentária.
Parágrafo único. O ato que proceder as realocações orçamentárias de que trata a presente lei serão publicados no órgão de divulgação oficial do Município, acompanhado de exposição justificativa, e encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araxá, em até 20 (vinte) dias úteis, obrigações cujo descumprimento tornará o ato nulo.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016					
3ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10 DO EDITAL DO CONCURSO 02/2016					
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 18 DE MARÇO DE 2019.					
NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.					
Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo	Classificação Final
3ª convocação	399	MARIA DAS GRACAS ROSALINA DE SOUZA	7769922	VIGILANTE	4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Resolução nº. 013, de 08 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a anulação da Resolução n.º 10, de 15 de janeiro de 2019, e da Resolução n.º 12, de 30 de janeiro de 2019, que dispõem sobre a convocação de conselheiros tutelares suplentes para ocupar temporariamente os cargos de duas conselheiras titulares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ARAXÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que estabelece o artigo 62 da Lei Municipal n.º 6.087/2011; Considerando os princípios que regem a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inscritos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, em especial o princípio da legalidade, no exercício do poder-dever de autotutela de seus próprios atos;

RESOLVE

Art. 1º. Anular a Resolução n.º 10, de 15 de janeiro de 2019, publicada na 260ª edição do DOMA, do dia 18 de janeiro de 2019, com efeitos retroativos à data de sua publicação, tornando inválida e sem efeitos a convocação da primeira suplente do cargo de conselheira tutelar, Sr.ª Corina Silva de Moura para ocupar temporariamente o cargo da conselheira tutelar Sr.ª Eloiza Paulino da Silva durante o gozo de férias, anulando-se, por consequência, os atos administrativos expedidos por força da referida Resolução.

Art. 2º. Anular a Resolução n.º 12, de 30 de janeiro de 2019, publicada na 262ª edição do DOMA, do dia 01 de fevereiro de 2019, com efeitos retroativos à data de sua publicação, tornando inválida e sem efeitos a convocação da quarta suplente do cargo de conselheira tutelar, Sr.ª Vanda Geralda da Silva Cardoso para ocupar temporariamente o cargo da conselheira tutelar Sr.ª Graciela Lucia Vasconcelos Dias Benetoli no período de seu afastamento temporário do serviço por motivo de licença médica, a partir de 31/01/2019, anulando-se, por consequência, os atos administrativos expedidos por força da referida Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas das publicações das Resoluções n.º 10, de 15 de janeiro de 2019, e n.º 12, de 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto em seus artigos 1º e 2º.

Araxá – MG, 08 de fevereiro de 2019.

Cristiane Gonçalves Pereira
Presidente do CMDCA

Resolução nº. 014 de 08 de fevereiro de 2019.

Convocação da primeira suplente eleita para cargo de conselheira tutelar para ocupar temporariamente a vaga de conselheiro tutelar, por motivo de afastamento temporário do titular do cargo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pelas definições das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, nos termos do inciso I, do art. 62 da lei nº 6.087/2011, considerando a ordem de classificação do Processo Eleitoral Unificado de Conselheiros Tutelares realizado em 2015, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a primeira suplente eleita para cargo de conselheira tutelar, Sr.ª Corina Silva de Moura, para ocupar temporariamente a vaga da conselheira tutelar da Sr.ª Graciela Lucia Vasconcelos Dias Benetoli, enquanto durar o período de seu afastamento do serviço por motivo de licença médica, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2019.

Araxá – MG, 08 de fevereiro de 2019.

Cristiane Gonçalves Pereira
Presidente do CMDCA

Resolução nº. 015 de 08 de fevereiro de 2019.

Convocação da quarta suplente eleita para cargo de conselheira tutelar para ocupar temporariamente a vaga de conselheiro tutelar, por motivo de férias do titular do cargo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pelas definições das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, nos termos do inciso IV, do art. 62 da lei nº 6.087/2011, considerando a ordem de classificação do Processo Eleitoral Unificado de Conselheiros Tutelares realizado em 2015, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a quarta suplente eleita para cargo de conselheira tutelar, Sr.ª Vanda Geralda da Silva Cardoso, para

ocupar temporariamente a vaga da conselheira tutelar da Sr.ª Eloiza Paulino da Silva pelo período de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia 04/02/2019 até o dia 23/02/2019, por motivo de férias da referida conselheira tutelar titular do cargo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2019.

Araxá – MG, 08 de fevereiro de 2019.

Cristiane Gonçalves Pereira
Presidente do CMDCA

Resolução nº. 016, de 13 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município para o mandato de 2020 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 6.087/2011 e na Lei federal n.º 8.069/1990, por deliberação unânime dos conselheiros presentes à sessão ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Araxá-MG para o mandato do quadriênio de 2020 a 2023.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- Cristiane Gonçalves Pereira, representante do Poder Executivo Municipal.
- Ana Rita Eduardo Flores, representante do Poder Executivo Municipal.
- Ana Mara de Oliveira Martins Quintão, representante de Organização da Sociedade Civil.
- Nara Talita Porto de Faria, representante de Organização da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros, e, havendo indefinição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no CMDCA, e caso persista a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

- Conduzir o processo de escolha;
- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;
- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
- Resolver os casos omissos que possam surgir no transcurso do processo de escolha.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social para prestar-lhe assessoria técnica, mediante indicação prévia à plenária do CMDCA com a devida deliberação.

Art. 5º. As normas regentes do processo de escolha dos conselheiros tutelares serão estabelecidas pela Comissão Organizadora constituída, com aprovação da plenária do CMDCA, e serão publicadas em edital próprio na forma de Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 13 de fevereiro de 2019.

Cristiane Gonçalves Pereira
Presidente do CMDCA



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DOMINGOS LAZARO PACHECO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.159.0150.001, localizado na RUA ROMÉU CASTRO ALVES, 496, Bairro SILVERIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, HUANG MEIHUAN, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.320.0103.001, localizado na RUA GASPARE FIDELIS DA SILVA, 130, Bairro MANGABEIRAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LAURITA MACHADO BRANDAO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.445.0302.001 E 0314, localizado na RUA HELVÉCIO TADEU VAZ, 125 E 115, Bairro PORTAL CAMBURI, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, REINALDO OLINI ROCHA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.445.0266.001 E 0278, localizado na RUA HELVÉCIO TADEU VAZ, 155 E 145, Bairro PORTAL CAMBURI, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 020/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora CREONICE MARIA DA COSTA FONTES, inscrita no CPF sob o nº 422.539.936-20 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 98265, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 17A, a partir de 11/02/2019.

Araxá/MG, 11 de fevereiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 021/2019

Dispõe sobre extinção de Pensão por motivo de falecimento de beneficiário.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 13/01/2019 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2019 4 00068 005 0039614 26, a Pensão concedida a RITA DAS GRAÇAS FERREIRA ROCHA, CPF 878.852.208-34, concedida mediante o processo 04.011/2002, através da Portaria nº 026/2002, de 26/11/2002. Araxá/MG, 13 de fevereiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA – Pregão Presencial 05.006/2019. Aviso de licitação. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá torna público remarcação de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA FUNDAÇÃO E DOS SUBPROGRAMAS CASA DE ACOLHIMENTO E CERAD, MANTIDOS PELA FCAA, em virtude de problemas técnicos na disponibilização do edital. Abertura 14/03/2019 as 09:00 horas. Edital disponível 27/02/2019 no setor de licitações da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Informações (34) 3691-7192, 3661-2264. Edson Justino Barbosa, Presidente, 22/02/2019.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA – Pregão Presencial 05.007/2019. Aviso de licitação. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá torna público remarcação de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA FUNDAÇÃO E DOS SUBPROGRAMAS CASA DE ACOLHIMENTO E CERAD, MANTIDOS PELA FCAA, em virtude de problemas técnicos na disponibilização do edital. Abertura 15/03/2019 as 9:00 horas. Edital disponível 28/02/2019 no setor de licitações da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Informações (34) 3691-7192, 3661-2264. Edson Justino Barbosa, Presidente, 22/02/2019.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA – Pregão Presencial 05.003/2019. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA FUNDAÇÃO E DOS SUBPROGRAMAS CASA DE ACOLHIMENTO E CERAD, MANTIDOS PELA FCAA. Em virtude da suspensão do processo em epígrafe devido a problemas técnicos no sistema de pregão, ficam convocadas as licitantes Comercial

Lima Araxá Ltda e Supermercado Paula e Paula Ltda, credenciadas no processo, para a abertura do envelope de proposta de preço, fase de lances e habilitação no dia 28/02/2019 as 14:00 horas. Edson Justino Barbosa, Presidente, 22/02/2019.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA – Pregão Presencial 05.004/2019. AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA FUNDAÇÃO E DOS SUBPROGRAMAS CASA DE ACOLHIMENTO E CERAD, MANTIDOS PELA FCAA. Em virtude da suspensão do processo em epígrafe devido a problemas técnicos no sistema de pregão, ficam convocadas as licitantes Comercial Lima Araxá Ltda e Supermercado Paula e Paula Ltda, credenciadas no processo, para a abertura do envelope de proposta de preço, fase de lances e habilitação no dia 01/03/2019 as 09:00 horas. Edson Justino Barbosa, Presidente, 22/02/2019.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA – Pregão Presencial 05.005/2019. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA FUNDAÇÃO E DOS SUBPROGRAMAS CASA DE ACOLHIMENTO E CERAD, MANTIDOS PELA FCAA. Em virtude da suspensão do processo em epígrafe devido a problemas técnicos no sistema de pregão, ficam convocadas as licitantes Antonio Farid Comércio e Importação Ltda e Supermercado Paula e Paula Ltda, credenciadas no processo, para a abertura do envelope de proposta de preço, fase de lances e habilitação no dia 01/03/2019 as 13:30 horas. Edson Justino Barbosa, Presidente, 22/02/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 01/2019 DE 19/02/2019

Institui Comissão responsável pelo levantamento de dados relativos à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo efetuados pela Secretaria Municipal de Educação no período de 2013 a 2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, em face do Requerimento nº 11/2019, feito pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Araxá, RESOLVE:

Art. 1º Institui uma comissão de profissionais com o objetivo de efetuar o levantamento de dados referentes aos processos de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, efetuados pela Secretaria Municipal de Educação no período de 2013 a 2018.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes membros:

- I - Fabíola de Fátima Bruno - CPF: 928 298 566 00
- II - Jussara Augusta Domingues Alves - CPF: 036 133 676 45
- III - Francieli Veloso Costa - CPF: 112 517 326 23

Art. 3º Cabe à Comissão coordenar, orientar e monitorar o levantamento de dados referentes aos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, adquiridos no período supracitado.

Parágrafo Único: De posse de todos os dados solicitados a Comissão deverá organizar e apresentar um acervo contendo todos os documentos comprobatórios que serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Art. 4º Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 19 de fevereiro de 2019.

**GESSY GLÓRIA LEMOS
Secretária Municipal de Educação**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

DATA : 31/12/2018 DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT DE 01/01/2018 A 31/12/2018 FOLHA : 001
CNPJ : 20.056.560/0001-75 AMPLA ASSOC MUNIC DA MICRO REG PLANALTO ARAXA NIRE:

CONTAS DE RESULTADO	SALDO PERIODO
RECEITAS	2.079.904,07-
RECEITAS OPERACIONAIS	2.063,07-
DESCONTOS E ABAT. CONCEDIDOS	10,10-
REND. DE APLICACAO FINANCEIRA	2.052,97-
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	607.224,00-
PREF. MUNICIPAL DE MEDEIROS	14.008,00-
PREF. MUNICIPAL DE ARAXA	265.932,00-
PREF. MUNICIPAL DE PERDIZES	60.000,00-
PREF. MUNICIPAL DE PRATINHA	42.024,00-
PREF. MUNICIPAL DE IBIA	84.000,00-
PREF. MUNICIPAL DE TAPIRA	53.220,00-
PREF. MUNIC. CAMPOS ALTOS	60.000,00-
PREF. MUNIC. PEDRINOPOLIS	28.040,00-
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.470.617,00-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA	48.961,00-
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA	74.375,00-
PREF. MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS	58.810,00-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.088.150,00-
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA	50.619,00-
PREFEIT. MUNICIPAL DE MEDEIROS	77.212,00-
PREF. MUNICIPAL DE PERDIZES	72.490,00-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.049.724,79
DESPESAS GERAIS	38.819,57
DESPESAS C/ALIMENTACAO DIRETOR	731,27
DESPESAS DE VIAGENS	1.932,73
MATERIAIS DE ESCRITORIO	1.239,95
SERVICOS PRESTADOS	2.100,00
MATERIAIS DE LIMPEZA	495,71
DESPESAS CARTORIAS	701,89
SERVICOS DE INFORMATICA	548,00
VIAGENS E ESTADIAS-OPERADORES	4.887,73
CORREIOS E TELEGRAFOS	71,15
LOCACAO EQUIPAMENTOS SEGURANCA	1.012,00
MATERIAL DE USO E CON SUMO	610,50
LANCHES E REFEICOES	2.998,56
AUTOMACAO CONTABIL. VB SYSTEM	4.608,00
REPARACAO E MANUTENCAO	2.517,50
ILUMINACAO PUBLICA	13.457,20
DESP. C/PEDAGIO E ESTACIONAMENT	457,68

DESPESAS COM COROA DE FLORES	450,00
DESPESAS DE PESSOAL	531.930,18
SALARIOS E ORDENADOS	248.566,55
HORAS EXTRAS	2.070,41
HORAS TRABALHADAS	13.110,00
DESCANSO REMUNERADO	410,63
FERIAS	13.238,70
1/3 S/ FERIAS	5.316,23
ABONO PECUNARIO S/ FERIAS	7.972,20
13º SALARIO	23.351,36
I. N. S. S.	93.338,15
F. G. T. S.	24.955,31
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	3.118,70


Antônio José Gundim
Presidente


JANDER VIEIRA PONTES
Téc. Cont. CRC/MG - 48929/0
CPF: 212.567.216-20

DATA : 31/12/2018 DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT DE 01/01/2018 A 31/12/2018 FOLHA : 002
CNPJ : 20.056.560/0001-75 AMPLA ASSOC MUNIC DA MICRO REG PLANALTO ARAXA NIRE:

CONTAS DE RESULTADO	SALDO PERIODO
CONTRIBUICAO SOCIAL - SINTHA	1.680,00
CARTAO ALIMENTACAO VALE CARD	15.400,00
CARTAO VALE TRANSPORTE VC CARD	1.619,80
SERV PREST ASSESSOR JURIDICO	14.750,00
SERV PREST AGENTE DE SERVIÇOS	1.908,00
PARCELAMENTO I. N. S. S.	49.156,25
PROC TRAB CLEBER LUCIO GARCIA	7.307,24
SERV PREST ASSES LICITACOES	3.007,65
UNIFORMES E EQUIP DE SEGURANCA	1.453,00
DESPESAS FINANCEIRAS	5.008,31
DESPESAS BANCARIAS	4.393,51
JUROS E MULTAS	614,80
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.526,28

1. P. V. A.	2.482,86
1. S. S. Q. N.	13,50
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	49,92
VEICULOS E MAQUINARIOS	1.461.126,30
MOTONIVELADORA CAT 140-H	75.558,73
FRETES E CARRIOTOS-MAQUINARIOS	17.840,23
FORD F 1000 SS	2.802,00
FIAT/LINO MILE WAY ECON	3.113,00
CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 1719	785,50
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	36.330,69
MOTONIVELADORA CASE 845	19.693,87
LOCAÇÃO DE MAQUINARIOS E EQUIP	1.299.710,00
VW POLO PLACA: NCV-9403	4.051,28
CAMINHÃO HYUNDAI - QPW-3092	581,00
UTILIDADES E SERVICIOS	10.313,85
LUZ/ENERGIA ELETRICA	4.098,90
ÁGUA E ESGOTO	1.228,23
TELEFONE FIXO	1.607,40
TELEFONE CELULAR	2.451,02
SEGUROS	928,30
RESULTADO DO PERÍODO (Superavit)	30.179,28-

Antônio José Gundim
 Presidente

JANDER VIEIRA PONTES
 Téc. Cont. CRC/MG - 48929/O
 CPF: 212.567.216-20

DATA : 31/12/2018 DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT DE 01/01/2018 A 31/12/2018 FOLHA : 003
 CNPJ : 20.056.560/0001-75 AMPLA ASSOC MUNIC DA MICRO REG PLANALTO ARAXA NIRE :

ARAXÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2018
 DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMACOES AQUI CONTIDAS SAO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

ANTONIO JOSÉ GUNDIRM
 PRESIDENTE
 IDENT. : MG - 12.021.357 CPF. : 097.397.506-72

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMACOES AQUI CONTIDAS REFLETEM A DOCUMENTACAO QUE ME FOI ENTREGUE, SAO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

JANDER VIEIRA PONTES
 CPF. : 212.567.216-20
 CRC - MG : 048929/O M-1.273.417 SSP/MG

AMPLA ASSOC MUNIC DA MICRO REG PLANALTO ARAXA
 PRACA ANTONIO ALVES DA COSTA, 300, SAO PEDRO - ARAXÁ - MG - 38183-058
 BALANÇO PATRIMONIAL
 NIRE : 20.056.560/0001-75
 DATA : 31/12/2018 FOLHA : 001

CONTAS DO ATIVO	POSICAO DE 31/12/2017	POSICAO EM 31/12/2018
DISPONIVEL	27.475,75	64.775,25
DISPONIVEL	7.879,42	62.228,92
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.217,45-	256,60-
BANCO DO BRASIL S/A	1.217,45-	256,60-
APLICACOES FINANCEIRAS	9.096,87	62.485,52
BCO BRASIL APLIC. FIX	9.096,87	62.485,52
REALIZAVEL CURTO PRAZO	19.596,33	2.546,33
CONTAS A RECEBER (SERV. PREST.)	17.050,00	0,00
PREF. MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS	17.050,00	0,00
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	2.546,33	2.546,33
FGTS A RECUPERAR	2.546,33	2.546,33
ADIANTAMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	614.398,75-	718.288,75
IMOBILIZADO	729.730,68	833.620,68
MOVEIS E UTENSILIOS	22.657,15	22.657,15
FAX	271,99	271,99
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	445.868,33	445.868,33
MAQUINAS ESCRITORIO	3.249,04	3.249,04
LINHA TELEFONICA	1.226,89	1.226,89
EDIFICIOS	225.727,37	225.727,37
VEICULOS E MOTOCICLETAS	25.829,91	129.719,91
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.900,00	4.900,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	116.331,93-	115.331,93-
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	16.431,36-	16.431,36-
(-) VEICULOS	1.033,19-	1.033,19-
(-) INSTALACOES PROP TERCEIROS	1.877,54-	1.877,54-
(-) FAX	139,36-	139,36-
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	91.340,76-	91.340,76-
(-) MAQUINAS ESCRITORIO	302,31-	302,31-
(-) LINHA TELEFONICA	756,53-	756,53-
(-) VEICULOS E MOTOCICLETAS	3.450,88-	3.450,88-
BENS EM CONSTRUCAO	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	641.874,50	783.064,00

Antônio José Gundim
 Presidente

JANDER VIEIRA PONTES
 Téc. Cont. CRC/MG - 48929/O
 CPF: 212.567.216-20

AMPLA ASSOC MUNIC DA MICRO REG PLANALTO ARAXA
 PRACA ANTONIO ALVES DA COSTA, 300, SAO PEDRO - ARAXÁ - MG - 38183-058
 BALANÇO PATRIMONIAL
 NIRE : 20.056.560/0001-75
 DATA : 31/12/2018 FOLHA : 002

CONTAS DO PASSIVO	POSICAO DE 31/12/2017	POSICAO EM 31/12/2018
PASSIVO CIRCULANTE	178.484,22-	289.494,41-
OBRIGACOES A PAGAR	178.484,22-	289.494,41-
OBRIGACOES TRABALHISTAS	167.967,03-	163.255,48-
INSS A RECOLHER	130.534,54-	130.864,77-
PROVISAO FERIAS	35.250,45-	30.158,67-
IRRF A PAGAR	3.557,01-	3.607,01-
PROCESSO TRAH MUN PERDIZES	1.375,00	1.375,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.447,43-	4.583,56-
IMP RENDA NA FONTE (SALARIOS)	1.291,46-	1.291,46-
COPINS A RECOLHER	605,46-	605,46-
INSS A RECOLHER	5.090,97-	2.227,10-
CSLL CONTRIBUICAO SOCIAL	200,00-	200,00-
PIS S/ SERVICIOS	124,54-	124,54-
SEST/SENAT	135,00-	135,00-
FONECEDORIS	3.069,76-	121.655,40-
BOONAVES TRANSP E ENCOMEN LTD	91,76-	0,00
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	1.400,00-	0,00
TRANSMETA TRANSPORTES LTDA	0,00	21.768,00-
SEVPLAN ENGENHARIA LTDA	0,00	99.887,40-
PIG CALÇADOS E UNIFORMES LTDA	1.578,00-	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	463.390,28-	493.569,56-
PATRIMONIO SOCIAL	6.363,28	6.363,28
PATRIMONIO SOCIAL	6.363,28	6.363,28
RESULTADO DO EXERCICIO	469.753,56-	499.932,84-
SUPERAVIT	1.626.161,56-	1.927.661,17-
DEFICIT	1.156.408,00	1.427.728,33
TOTAL GERAL DO PASSIVO	641.874,50-	783.064,00-

Antônio José Gundim
 Presidente

JANDER VIEIRA PONTES
 Téc. Cont. CRC/MG - 48929/O
 CPF: 212.567.216-20

AMPLA ASSOC MUNIC DA MICRO REG PLANALTO ARAXA
 PRACA ANTONIO ALVES DA COSTA, 300, SAO PEDRO - ARAXÁ - MG - 38183-058
 BALANÇO PATRIMONIAL
 NIRE : 20.056.560/0001-75
 DATA : 31/12/2018 FOLHA : 003

ARAXÁ, 31 de DEZEMBRO de 2018
 Responsável pela Empresa
ANTONIO JOSÉ GUNDIRM
 PRESIDENTE
 IDENT. : MG - 12.021.357 CPF. : 097.397.506/72

Dados do Técnico/Contador/Escritório
JANDER VIEIRA PONTES
 CPF. : 212.567.216-20
 CRC - MG : 048929/O M-1.273.417 SSP/MG

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ - AMPLA, com sede na Praça Antônio Alves da Costa nº.300, Vila São Pedro, Município de Araxá, Minas Gerais, em reunião realizada em 15 de janeiro de 2.019, às 9:00 (nove) horas, em atendimento ao Estatuto da Associação - AMPLA, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, e no uso de suas atribuições estatutária, examinaram o Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, e Demonstrativo do Resultado do Exercício, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2018, e demais documentos e informações pertinentes às operações do Consórcio, correspondentes ao período de Janeiro à Dezembro de 2.018. Com base nos documentos examinados, nas análises efetuadas e nos esclarecimentos apresentados pela Diretoria Executiva e pelo Departamento Contábil e Financeiro, são de opinião que os citados documentos estão em conformidade com as prescrições legais e refletem adequadamente a posição patrimonial, econômica e financeira do Consórcio, do referido período, razão pela qual, somos de parecer pela sua aprovação.

Araxá (MG), 15 de janeiro de 2.019

Vinicius de Figueiredo Barreto
 Prefeito Municipal de Perdizes-MG

Liliane Machado Costa Venâncio
 Prefeita Municipal de Tapira-MG

Marlene Aparecida de Souza Silva
 Prefeita Municipal de Ibiá-MG

CIMPLA
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIMPLA
 BALANÇO PATRIMONIAL
 EXERCÍCIO: 2018 Período :Dezembro à Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 [Analítico]
 EXERCÍCIO: 2018 Saldo até Dezembro

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	DEMAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA N	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO
	ISS
ATIVO NAO CIRCULANTE	SOMA DO PASSIVO REAL
IMOBILIZADO	SALDO PATRIMONIAL
BENS MOVEIS	ATIVO REAL LIQUIDO
OUTROS BENS MOVEIS	
SOMA DO ATIVO REAL	
TOTAL GERAL	

Antônio José Gundim
 Presidente

JANDER VIEIRA PONTES
 Téc. Cont. CRC/MG - 48929/O
 CPF: 212.567.216-20

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO v.19.1.4
 Bispap rpt.12.01.2019 08:25

CIMPLA
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - (CIMPLA)
 BALANÇO ORÇAMENTARIO
 EXERCÍCIO: 2018 Período :Janeiro à Dezembro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- ANEXO 12 Lei 4.320/64

RECEITA	Atualizada	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	590.101,67	-1.409.898,33
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	30.500,00	15.210,26	-15.289,74
Receita Patrimonial	19.500,00	450,41	-19.049,59
Receita de Serviços	830.000,00	0,00	-830.000,00
Transferências Correntes	1.120.000,00	574.441,00	-545.559,00
SUB-TOTAL	2.000.000,00	590.101,67	-1.409.898,33
DEFICIT		900,07	
TOTAL	2.000.000,00	591.001,74	
DESPESA	Atualizada	Execução	Diferenças
Suplementares	2.000.000,00	591.001,74	-1.408.998,26
2.000.000,00	591.001,74	-1.408.998,26	
SUB-TOTAL	2.000.000,00	591.001,74	-1.408.998,26
SUPERÁVIT			
TOTAL	2.000.000,00	591.001,74	

Antônio José Gundim
 Presidente

JANDER VIEIRA PONTES
 Téc. Cont. CRC/MG - 48929/O
 CPF: 212.567.216-20



CIMPLA
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - (CIMPLA)
 BALANÇO FINANCEIRO ANEXO XIII
 EXERCÍCIO: 2018

1/1
 12/01/2019

BALANÇO FINANCEIRO ANALÍTICO POR ÓRGÃO - ANEXO 13
 EXERCÍCIO DE 2018

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
Receita Orçamentária	590.101,67	Despesa Orçamentária	591.001,74
RECEITAS CORRENTES	590.101,67	CIMPLA - CONSORCIO	591.001,74
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	15.210,26		
Receita Patrimonial	450,41		
Transferências Correntes	574.441,00		
Deduções das Receitas Intra-Orçamentária	0,00	Deduções das Despesas Intra-Orçamentária	0,00
Receita Extra-Orçamentária	43.221,70	Despesa Extra-Orçamentária	66.852,93
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	43.221,70	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	46.349,50
VALORES RESTITUIVEIS	43.221,70	VALORES RESTITUIVEIS	46.349,50
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	43.221,70	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	46.349,50
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	27.897,24	INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	31.139,24
IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO	15.210,26	IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO	15.210,26
ISS	114,20	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	20.503,43
SALDO EM DEZEMBRO DE 2.017	25.201,22	RP PROCESSADOS PAGOS	20.503,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	25.201,22	RP PROCESSADOS PAGOS	20.503,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	25.201,22	RP PROCESSADOS PAGOS	20.503,43
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25.201,22	SALDO PARA JANEIRO DE 2.019	669,92
		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	669,92
		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	669,92
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	669,92
TOTAL	658.524,59	TOTAL	658.524,59

Antonio José Gândim
 Presidente

JANDER VIEIRA PONTES
 Túc. Cont. CRC/MG - 48929/O
 CPF: 212.567.216-20



PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
 MULTIFUNÇÃO DO
 PLANALTO DE ARAXÁ

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal Multifunção do Planalto de Araxá - CIMPLA, com sede à Rua Antônio Alves da Costa nº. 300, Vila São Pedro, Município de Araxá, Minas Gerais, em reunião realizada em 15 de janeiro de 2019, às 09h00min (nove) horas, em atendimento ao Estatuto do Consórcio - CIMPLA, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal em observância ao disposto no Artigo 58 Do Estatuto Social, que se refere as Demonstrações Financeiras, no uso de suas atribuições estatutárias, examinaram os Anexos conforme a Lei nº. 4.320/64, o Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstrativo das Variações Patrimoniais, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2018, e demais documentos e informações pertinentes às operações do Consórcio, correspondentes ao período de Janeiro à Dezembro de 2.018. Com base nos documentos examinados, nas análises efetuadas e nos esclarecimentos apresentados pela Diretoria Executiva e pelo Departamento Contábil e Financeiro, são de opinião que os citados documentos estão em conformidade com as prescrições legais e refletem adequadamente a posição patrimonial, econômica e financeira do Consórcio, do referido período, razão pela qual, somos de parecer pela sua aprovação.

Araxá (MG), 15 de janeiro de 2.019

Vinícius de Figueiredo Barreto
 Prefeito Municipal de Perdizes-MG

Liliane Machado Costa Venâncio
 Prefeita Municipal de Tapira-MG

Marlene Aparecida de Souza Silva
 Prefeita Municipal de Ibiá-MG

